



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO

Ofício Nº 187 /MIREME/GM/001.1 /2025

Assunto: **Processo de Harmonização sobre a Reforma Legal do Sector Extractivo**
Excelência,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, está em curso o processo de reforma legal do sector Extractivo que compreende os sectores de recursos minerais, energia e petróleo para adequar o quadro jurídico à ordem económica e as dinâmicas sócio económicas do País.

Considerando a dinâmica da indústria extractiva, em geral, colocam-se ainda alguns desafios que impõem ao Governo a considerar uma revisão do quadro jurídico legal sustentando-se nas mudanças do mercado global, o aumentou da procura que exige uma maior presença do Estado na gestão e controlo do sector, de modo que o mesmo traga maiores ganhos para os moçambicanos.

Como resultado deste processo, espera-se que o sector seja mais transparente, eficiente e inclusivo, por forma a assegurar que os recursos naturais do Estado Moçambicano contribuam efectivamente para o desenvolvimento socioeconómico do País, através da protecção dos interesses do Estado, no envolvimento das comunidades locais, da canalização de parte das receitas geradas na exploração mineira para as comunidades onde são extraídos os recursos, bem como na garantia dos direitos dos nacionais no fornecimento de bens e serviços à indústria e definição de directrizes para a participação do sector público e privado na cadeia de valor da indústria extractiva.

Neste contexto, vimos através desta solicitar os bons ofícios de V. Excias a emissão de parecer para efeitos de harmonização até ao dia 15 de Julho do corrente ano.

Na certeza de poder contar com o pronto aconselhamento de Vossa Excelência, manifesto meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Maputo, 03 de Junho de 2025

O Ministro



Estêvão Tomás Rafael Pale

Maputo

Anexo:

- Anteprojecto da Lei nº 20/2014, de 18 de Agosto, Lei de Minas;
- Anteprojecto da Lei nº 21/2014, de 18 de Agosto, Lei dos Petróleos;
- Anteprojecto da Lei do Conteúdo Local; e
- Proposta do Regulamento para a atribuição, execução e extinção de concessões para a produção, transporte, distribuição, comercialização, armazenamento, importação e exportação de energia eléctrica e da taxa de Acesso Universal (TAU), aprovado pela da Lei Nº. 12/2022, de 11 de Julho, Lei de Electricidade.